



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

MEMÓRIA DE REUNIÃO - 1952878/2026

Objetivo da reunião:

Data, horário e local: 05 de Agosto de 2026, 16h a 17h - Vídeo Conferência via Plataforma Zoom

Assunto: Reunião do CGERIS - Apreciação dos mapas de riscos das unidades do TRF2

	Participante	Matrícula	Cargo/Função	Unidade
Magistrado				
1	Marcello Enes Figueira	RJ17180	Juiz Federal Presidente do Comitê de Gestão de Riscos - CGERIS	SJRJ
Servidores				
1	Aline Silva Cunha	T211857	Chefe de Setor	NCON
2	Andréa Castro de Oliveira	T212588	Técnico Judiciário	AGEC
3	Bruno dos Santos Ribeiro	T212485	Assistente III	AGEC
4	Carla Lopes Moreira Nunes	T211970	Assistente IV	AGEC
5	Carolina de Assis Ramos	T211847	Coordenadora	COGEST
6	Deyvid Toledo Santiago De Almeida	T212453	Coordenador Técnico Adjunto	NUEST
7	Fabiano Mendonça Furtado	T211859	Diretor de Secretaria	SAJ
8	Fernando dos Santos	T212640	Assistente IV	NPSC2
9	Francisco José da Silva Moraes	T210894	Assessor-Adjunto	GSI
10	Herbert Eduardo de Goes Garcia	T212259	Coordenador	CODEGE
11	Jaciara Costa Gomes	T210774	Supervisora	COJEF
12	José Fernando Coelho Val Quintans Junior	T212436	Supervisor	COGESA
13	Katia Cristina de Cerqueira Gargano	T210914	Supervisora	SISCAC

14	Marcia Dias Bezerra	T216353	Coordenadora	NUGESC
15	Maria Lúcia Pedroso de Lima Raposo	T210550	Diretora de Secretaria	SPO
16	Mauro Ralbote do Nascimento	T215980	Diretor de Secretaria	SIE
17	Morgana Marassi Magalhães	T212264	Assistente III	NUGAC
18	Pedro Hikaru Oishi	T210925	Assessor	AGEC
19	Rafael de Castro Nogueira	T212106	Chefe de Setor	SETARQ
20	Rosana Villela de Souza	T216041	Diretora de Secretaria	SAT
21	Sergio Mendes Ferreira	T210189	Supervisor	SEMARF
22	Silvia Mayrink Paes	T212742	Analista Judiciário (Lei 9421/96)	AGEC

Pauta

1. Considerações iniciais

Ao quinto dia do mês de agosto de 2026, por volta das 16h, o Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Marcello Enes Figueira, presidente do Comitê de Gestão de Riscos (CGERIS), procedeu à abertura da reunião, saudando os participantes e registrando agradecimento pelo comparecimento e pelo comprometimento de todos com o Sistema de Gestão de Riscos do Tribunal Regional Federal da 2ª Região (TRF2).

Na oportunidade, o magistrado informou que a reunião teria por objetivo a apreciação dos mapas de riscos das unidades do Tribunal. Em seguida, apresentou breves considerações acerca dos referenciais teóricos que orientam o Sistema de Gestão de Riscos do TRF2, notadamente a ISO 31000, o Modelo das Três Linhas e o COSO ERM 2017 (*Enterprise Risk Management*).

Quanto à ISO 31000, destacou que o referencial estabelece princípios e diretrizes para o processo de gestão de riscos, orientando as unidades na identificação, análise, avaliação e tratamento dos riscos inerentes às suas atividades.

Em relação ao Modelo das Três Linhas, ressaltou a definição das responsabilidades para os envolvidos no processo de gestão de riscos. Esclareceu que a primeira linha é composta pelos responsáveis pela execução dos processos de trabalho, a quem compete identificar, avaliar e tratar os riscos, mediante a implementação e o monitoramento dos respectivos controles internos. A segunda linha, no âmbito do TRF2, é exercida pela Assessoria de Gestão Integrada da Estratégia, Riscos e Desempenho (AGEC), responsável pela orientação técnica e pelo suporte metodológico às unidades. A terceira linha, por sua vez, é desempenhada pela auditoria interna, responsável por realizar avaliações independentes sobre a efetividade da governança, da gestão de riscos e dos controles internos.

Por fim, ao abordar o COSO 2017, destacou a ideia central da gestão de riscos ocorrer de forma integrada à estratégia e ao desempenho institucional, deixando de constituir atividade isolada e passando a integrar o planejamento institucional, de modo a apoiar a tomada de decisões e ampliar a capacidade da organização de alcançar seus objetivos.

Nesse contexto, ponderou que o desdobramento da estratégia no âmbito do TRF2 está estruturado de forma que, a cada ciclo de planejamento, as unidades definam seus objetivos estratégicos, os resultados-chave associados a esses objetivos, as iniciativas estratégicas destinadas ao alcance dos resultados e os riscos que possam impactar o alcance dos objetivos estabelecidos.

Na sequência, passou a palavra ao servidor Pedro Hikaru Oishi, Assessor da AGEC, que atuou como facilitador da reunião, para apresentação dos mapas de riscos das unidades e sua apreciação pelo Comitê, conforme [Anexo Mapa de Riscos](#).

2. Apreciação dos mapas de riscos

O servidor agradeceu as considerações iniciais e destacou a participação, na reunião, não apenas dos membros do Comitê, conforme definidos na resolução que disciplina a Política de Gestão de riscos do Tribunal, mas também de representantes de diferentes áreas de atuação, cuja contribuição tem sido relevante para a identificação e o tratamento dos riscos.

Em seguida, explicou a importância da apreciação dos mapas de riscos das unidades ocorrer de forma conjunta com os representantes das demais áreas. Ressaltou que, durante a apresentação do mapa de determinada unidade, os demais gestores poderiam identificar eventos de risco que, eventualmente, não tivessem sido anteriormente percebidos pela área responsável. Nesse sentido, destacou que a participação dos demais gestores contribui para o aprimoramento da identificação e do tratamento dos riscos institucionais.

Na sequência, abordou a composição do Comitê e informou sobre a reestruturação prevista para o colegiado, que passará a assumir caráter regional. Registrou, ainda, que o Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Marcello Enes Figueira prestaria, posteriormente, maiores esclarecimentos acerca das alterações relacionadas à gestão de riscos.

Prosseguindo, apresentou o quantitativo de eventos de riscos identificados por área de atuação, destacando a distribuição dos eventos de riscos pelas diferentes unidades.

Nesse contexto, explicou que o mapa de riscos possui caráter dinâmico, de modo que, após sua apreciação pelo Comitê, novos eventos de riscos poderão ser identificados no decorrer do exercício, sem necessidade de nova submissão ao colegiado. Ressaltou, assim, que o mapa apresentado na reunião representa a situação registrada naquele momento, contemplando os principais riscos identificados, os quais posteriormente integrarão o Relatório de Gestão.

Em seguida, destacou que os riscos apresentados decorreram do trabalho desenvolvido pelas unidades, a partir da provocação da área estratégica, no início do exercício, para que as unidades elaborassem seus OKRs (Objetivos e resultados-chave), suas iniciativas e seus mapas de riscos, inserindo-se essas atividades no contexto da gestão integrada da estratégia, do desempenho e do gerenciamento de riscos, conforme abordado inicialmente pelo Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Marcello Enes Figueira.

Informou, ainda, que os participantes haviam recebido, por e-mail, o arquivo contendo os mapas de riscos das unidades, a fim de facilitar o acompanhamento das apresentações. Solicitou que fossem comunicadas eventuais inconsistências identificadas nos arquivos, para posterior realização dos ajustes necessários.

Na oportunidade, esclareceu que os tratamentos dos riscos não seriam objeto de apreciação pelo Comitê naquela reunião, em razão de seu caráter dinâmico e de sua vinculação à gestão cotidiana dos riscos. Explicou que a abordagem adotada seria predominantemente qualitativa, concentrada na análise dos eventos de riscos identificados e na avaliação de sua pertinência.

Ressaltou, por fim, que o tratamento dos riscos ocorre de forma contínua no âmbito das próprias unidades, com o apoio técnico da AGECE.

Concluídas essas considerações, passou à apresentação dos mapas de riscos das unidades, oportunizando aos presentes a manifestação acerca dos eventos registrados.

2.1. AGOV, STI e SAJ

Foram apresentados, inicialmente, os mapas da Assessoria de Governança, Gestão Estratégica e Inovação (AGOV), da Secretaria da Tecnologia da Informação (STI) e da Secretaria de Atividades Judiciárias (SAJ).

Não houve manifestações ou considerações dos participantes quanto aos eventos apresentados. Dessa forma, foram validados os eventos de riscos registrados pelas respectivas unidades.

2.2. SAT

Na sequência, foi apresentado o mapa de riscos da SAT, ocasião em que o facilitador reforçou a solicitação para que os participantes analisassem os eventos registrados, especialmente quanto ao seu aspecto qualitativo, verificando a pertinência dos eventos, bem como a adequação do escopo e das respectivas descrições.

Esclareceu que a análise quantitativa seria realizada posteriormente, de forma operacional, em conjunto com a equipe da AGECE.

A Diretora da SAT, Rosana Villela de Souza, questionou se os eventos apresentados correspondiam àqueles cadastrados no Drupal, informando não ter localizado o evento relacionado ao não cumprimento das obrigações contratuais. Questionou, ainda, como seriam tratados eventuais riscos constantes do mapa de riscos do SEI que não estivessem contemplados na base analisada.

O servidor Pedro Oishi esclareceu que houve apenas alteração na descrição dos eventos, os quais correspondem àqueles constantes da planilha em PDF juntada pela área ao processo de gerenciamento de riscos das contratações. Explicou que se tratava dos mesmos eventos registrados no Drupal, tendo sido realizada apenas a síntese de sua redação em razão da extensão dos textos, ficando consignado que a questão poderia ser posteriormente objeto de análise mais detalhada.

Reiterou que os tratamentos dos riscos não estavam sendo submetidos à apreciação do Comitê, uma vez que vinham sendo conduzidos diretamente com as unidades, em razão de seu caráter predominantemente técnico. Destacou que a atuação do Comitê, naquela etapa, estava concentrada nos aspectos gerenciais e qualitativos, especialmente na definição dos eventos de risco que efetivamente demandariam tratamento.

Esclareceu, ainda, que o mapa de riscos constante do SEI e aquele disponível no Drupal devem apresentar informações equivalentes, sendo necessária a equalização entre a base documental e a base digital.

Ressaltou, por fim, que, caso alguma unidade identificasse ou recordasse a existência de evento de risco pertinente ainda não registrado, poderia apresentá-lo durante a reunião para inclusão no mapa.

Não havendo outras manifestações, prosseguiu-se com a apreciação dos mapas das demais unidades.

2.3. EMARF

Em relação à Escola de Magistratura Regional Federal da 2ª Região (EMARF), informou que haviam sido identificados dois eventos de risco e oportunizou aos participantes a apresentação de contribuições de natureza qualitativa ou a indicação de aspectos relevantes que pudessem ser incorporados à identificação realizada pela unidade. Não havendo manifestações, foi validada a identificação dos riscos realizada pela EMARF.

2.4. COJEF

Na sequência, foi apreciado o mapa da COJEF, que havia identificado dois eventos de risco. Observou-se que as áreas relacionadas à atividade jurisdicional vêm incorporando a gestão de riscos aos seus processos de trabalho. Como exemplo, foi mencionado o risco relacionado à existência de lacunas de competência que possam repercutir na atuação da unidade, bem como ao recebimento de demandas incompatíveis com a área de atuação dos Juizados Especiais Federais. Não havendo manifestações, foi validada a identificação dos riscos realizada pela COJEF.

2.5. SIE e GSI

Em seguida, foram apreciados os mapas da SIE e do GSI, cada qual com um evento de risco identificado. Diante da ausência de manifestações dos participantes, foram validadas as identificações realizadas pelas respectivas unidades.

2.6. Núcleo de Conciliação – NCON

Por fim, foi apreciado o mapa do Núcleo de Conciliação (NCON), que havia identificado o evento de risco denominado “baixa participação dos conciliadores nas audiências após a conclusão do curso de conciliador mediador”. O facilitador questionou os participantes acerca de eventuais ponderações sobre o evento identificado. Não havendo manifestações, foi validada a identificação realizada pelo NCON.

Encerrada a apreciação das identificações realizadas pelas unidades, o servidor Pedro Oishi apresentou considerações acerca da metodologia de gestão de riscos adotada pelo Tribunal.

Ressaltou que a gestão de riscos constitui processo contínuo e dinâmico, de modo que, a cada exercício, novos riscos podem surgir em razão das alterações nos ambientes interno e externo da organização. Da mesma forma, riscos anteriormente identificados podem deixar de existir ou ter sua criticidade reduzida em decorrência da implementação efetiva de medidas de tratamento.

Esclareceu que, quando a unidade identifica determinado risco e implementa controles internos ou outras medidas de mitigação capazes de reduzir sua probabilidade ou impacto, o risco passa a apresentar nível residual que pode ser considerado aceitável.

Nessas situações, não há necessidade de manutenção indefinida do evento no mapa de riscos, especialmente quando as medidas implementadas tenham alterado o processo de trabalho, fortalecido os controles internos ou modificado a forma de execução da atividade, reduzindo ou eliminando as causas associadas ao evento.

Ressaltou, portanto, que o mapa de riscos não deve ser compreendido como documento estático, mas como instrumento de gestão permanentemente atualizado, que deve refletir a realidade da organização em

determinado momento.

Acrescentou que, uma vez implementado e comprovadamente efetivado o tratamento de determinado risco, espera-se que o respectivo evento deixe de integrar o mapa de riscos quando houver redução a nível aceitável ou eliminação de suas causas.

Nesse contexto, destacou que algumas unidades tendem, por excesso de zelo, a repetir nos ciclos seguintes riscos já tratados. Esclareceu que, quando determinado risco foi adequadamente tratado em exercício anterior e a unidade dispõe de controles internos capazes de mitigá-lo, deve-se considerar o risco residual, desde que este se encontre em nível aceitável, em vez de simplesmente reproduzir a identificação anteriormente realizada.

Assim, a cada novo ciclo de gestão e a cada exercício, o foco deve estar também na identificação de novos riscos, considerando as vulnerabilidades decorrentes da evolução dos processos de trabalho.

Observou, ainda, que a repetição de determinado risco em exercícios sucessivos deve ser objeto de análise crítica pela AGECE, uma vez que pode indicar que as medidas de tratamento não foram integralmente implementadas ou não produziram os resultados esperados.

Ressaltou que essa dinâmica evidencia o caráter de melhoria contínua da gestão de riscos, voltada ao fortalecimento da governança, ao aperfeiçoamento dos processos de trabalho e ao alcance dos objetivos estratégicos do TRF2, inclusive no âmbito de sua atuação regional.

Na oportunidade, destacou o expressivo avanço observado na maturidade das unidades em gestão de riscos, ressaltando que, em grande parte dos casos, os gestores já conseguem identificar os riscos de forma preventiva, antes de sua materialização.

Observou, contudo, que algumas áreas ainda utilizam a ferramenta predominantemente para fins de documentação. Ressaltou que tal prática reduz a efetividade da gestão de riscos, uma vez que a ferramenta deve ser utilizada como instrumento de gestão, destinado a apoiar a identificação, o acompanhamento e o tratamento dos riscos, e não apenas como mecanismo de registro documental.

Ao final de sua participação, agradeceu ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Marcello Enes Figueira pelo apoio, auxílio e coordenação dos trabalhos, bem como a participação de todos os presentes.

3. Considerações finais

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Marcello Enes Figueira agradeceu a participação do servidor Pedro Oishi e reforçou sua percepção quanto à evolução da gestão de riscos no Tribunal.

Destacou que a gestão de riscos consiste, essencialmente, na antecipação da identificação de situações que possam comprometer as atividades do Tribunal e a consecução de seus objetivos, especialmente a prestação jurisdicional e as demais atividades que dão suporte à finalidade institucional do Poder Judiciário.

Ressaltou que a identificação antecipada dos riscos possibilita a adoção de medidas preventivas destinadas a evitar ou reduzir impactos negativos sobre a entrega de resultados à sociedade.

Observou, ainda, que a gestão de riscos não se limita à identificação de eventos negativos, abrangendo também o reconhecimento de oportunidades capazes de produzir impactos positivos, as quais, caso não sejam identificadas, podem ser desperdiçadas.

Destacou que, após um período inicial de adaptação e compreensão dos conceitos relacionados à gestão de riscos, a respectiva cultura vem se consolidando nas diversas áreas do Tribunal. Esse amadurecimento pode ser observado na qualidade das identificações constantes dos mapas de riscos, elaboradas de forma cada vez mais aprimorada e natural, o que tem possibilitado, inclusive, maior celeridade na validação pelo Comitê.

Manifestou satisfação com a participação do Núcleo de Conciliação, dos Juizados Especiais Federais e da EMARF, que passaram a incorporar a abordagem de gestão de riscos aos respectivos processos de trabalho.

Na oportunidade, compartilhou atualização acerca da governança institucional, informando que, por determinação da Presidência, o Comitê passará a incorporar expressamente atribuições relacionadas ao Sistema de Gestão de Continuidade de Negócios.

Com a ampliação de suas atribuições, além da gestão de riscos, o Comitê passará a acompanhar temas relacionados à continuidade da prestação jurisdicional e dos serviços essenciais, à disponibilidade dos sistemas e da infraestrutura crítica, à resposta a incidentes e crises, à elaboração e aos testes dos planos de continuidade e ao fortalecimento da resiliência institucional.

Ressaltou que a integração entre a gestão de riscos e a continuidade de negócios representa avanço na governança do Tribunal, ao possibilitar uma visão abrangente das medidas de prevenção, resposta e recuperação diante de eventos que possam comprometer a continuidade das atividades institucionais.

Por fim, agradeceu o comprometimento de todas as unidades e, em especial, da equipe da AGECE, pela dedicação à consolidação da cultura de gestão de riscos e ao fortalecimento da governança institucional do Tribunal Regional Federal da 2ª Região.

Colocou-se à disposição dos participantes para auxiliar no enfrentamento de eventuais dificuldades e agradeceu a presença de todos.

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELLO ENES FIGUEIRA, Juiz Federal**, em 17/08/2026, às 17:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf2.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1952878** e o código CRC **FED8F85A**.

